



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; e o Relatório Conclusivo da Comissão Eleitoral nº 1/2026 (23091.013205/2026-15), de 18 de setembro de 2026; resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes Ambrósio Paula Bessa Júnior, Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho e Suely Xavier dos Santos para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso:

a) Humberto Gomes Hazin;

II - Vice-Coordenador do Curso:

a) Gustavo Henrique Gonzaga da Silva;

III - Representantes Docentes (Titulares):

a) Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho (Núcleo de Conhecimentos Básicos);

b) Ambrósio Paula Bessa Júnior (Núcleo de Conhecimentos Essenciais);

c) Suely Xavier dos Santos (Núcleo de Conhecimentos Essenciais Específicos); e

IV - Representante Discente:

a) Wesley Mangeth da Costa (Titular).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato da representação discente, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 54/2026, de 6 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
Data: 29/09/2026 09:32:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE